

CONSELHOS DE ENFERMAGEM

O Conselho de Enfermagem e os Conselhos Regionais foram criados por lei, — Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho desse ano. Essa aspiração da classe data de muitos anos. Por que só agora vem a lei? O processo foi lento. As reflexões valiosas do Dr. Jurandir Lodi, então Diretor de Ensino Superior, a Presidente da ABEn, sobre a necessidade do órgão de disciplina e fiscalização do exercício profissional, muito contribuíram para que o I Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado em S. Paulo em 1947, recomendasse a criação dos Conselhos de Enfermagem.

A partir de 1960 começou a tramitação do projeto, que contou com inúmeros subsídios, dentre os quais o Parecer do Prof. Cesarino Junior, jurista de nomeada. O assunto foi discutido em muitas Assembléias de Delegados.

O dia 13 de julho de 1973 é um marco a ser lembrado; começou a vigorar a lei que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.

Ajudaram a ABEn na tramitação do projeto de lei dos Conselhos não só sua Comissão de Legislação, como enfermeiras do Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás, Bahia e muitos outros Estados.

É ainda motivo de justo júbilo termos unificada a profissão de enfermeiro, com respeito à especialidade de obstetrícia. A unificação completou-se em 1972, em virtude do que dispõe o Parecer n.º 163 do Conselho Federal de Educação. Em decorrência desse Parecer, são enfermeiras todas as obstetrizes, daqui por diante. São três as habilitações, como se recorda: médico-cirúrgica, de obstetrícia e de saúde pública.

Também, para os fins de controle, todas as ocupações de enfermagem são abrangidas pelos Conselhos. Uma das vantagens é a integração. Todos os exercentes de enfermagem de que trata a lei n.º 2.604 de 1955, em uma determinada área, têm seu exercício regido pelo mesmo Conselho Regional.